



19º Relatório Mensal de Atividades

Março de 2025

**MJM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.,
COMÉRCIO DE PNEUS AM LTDA. e AP DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**

INCIDENTE N.º 5006111-09.2023.8.24.0019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5003739-87.2023.8.24.0019

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E REC. JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC
JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre as Recuperandas**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Informações Operacionais**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas **MJM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA., COMÉRCIO DE PNEUS AM LTDA. e AP DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A análise operacional correspondeu ao mês de **março/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

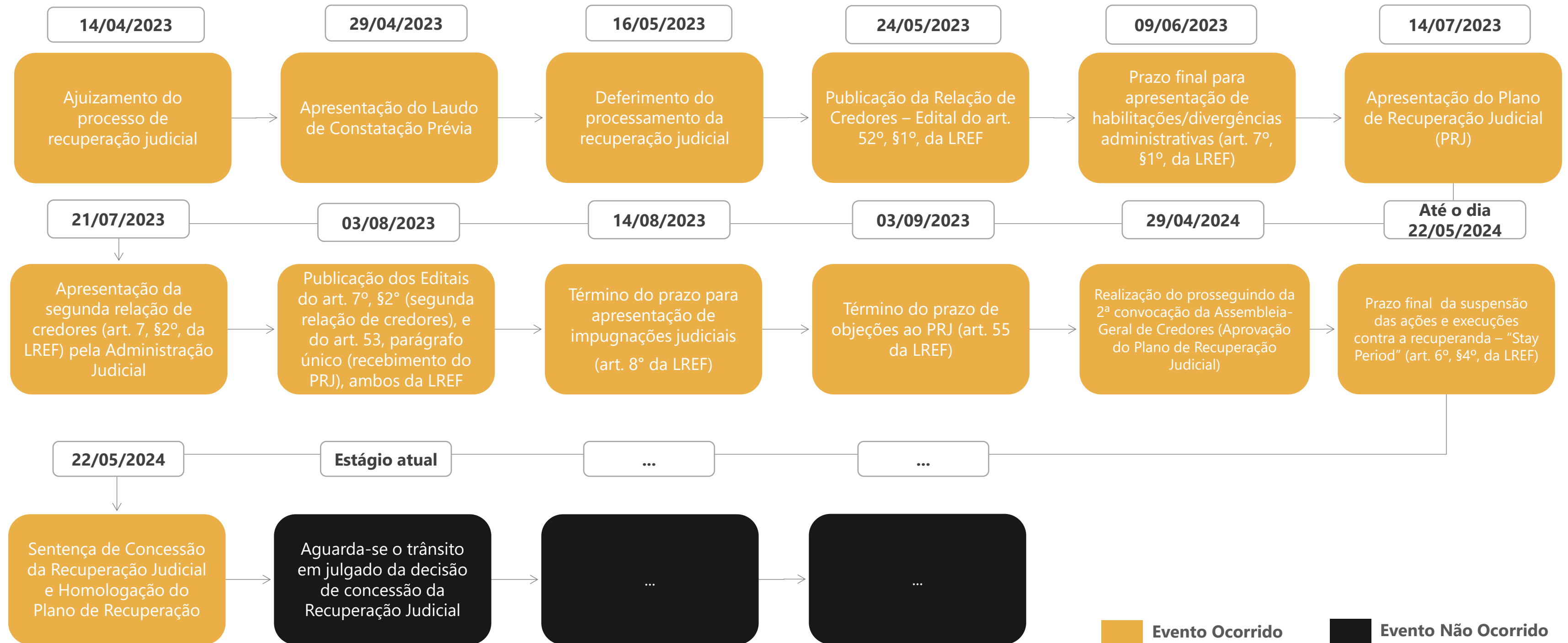
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

02. Cronograma Processual

MJM Distribuidora de Pneus LTDA., Comércio de Pneus AM LTDA. e AP Distribuidora de Pneus LTDA.



03. Informações sobre as Recuperandas

Descrição das Empresas



Razão Social: Comércio de Pneus AM LTDA.



CNPJ: 00.523.545/0001-82



Sede: Rua Tiradentes, nº 601, Bairro Ouro Verde, Coronel Freitas/SC



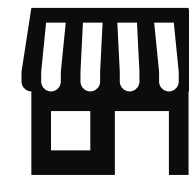
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de pneumáticos; transporte de cargas em geral.



Capital Social: R\$ 75.000,00



Razão Social: AP Distribuidora de Pneus LTDA.



CNPJ: 40.915.271/0001-91



Sede: Rua Almirante Barroso, nº 334/sala 02, Bairro Centro, Coronel Freitas/SC



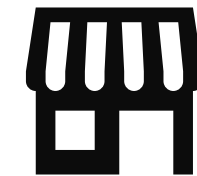
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: comércio por atacado e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; reforma de pneumáticos usados, serviços de borracharia etc.



Capital Social: R\$ 120.000,00



Razão Social: MJM Distribuidora de Pneus LTDA.



CNPJ: 79.004.107/0001-68



Sede: Rua Almirante Barroso, nº 334/sala 02, Bairro Centro, Coronel Freitas/SC



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: comércio por atacado e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; reforma de pneumáticos usados, serviços de borracharia etc.

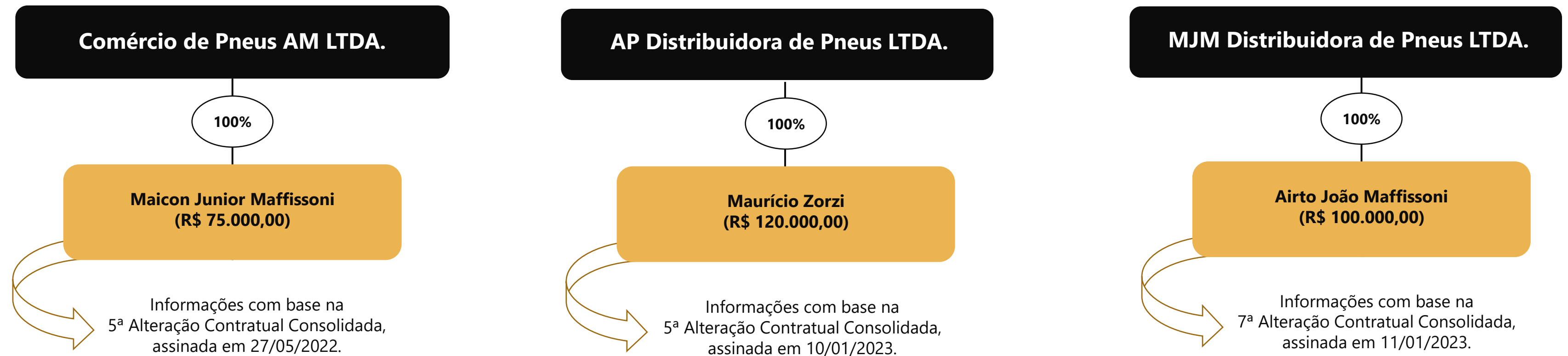


Capital Social: R\$ 100.000,00

03. Informações sobre as Recuperandas

Estrutura Societária

Abaixo, apresenta-se a composição societária das Devedoras, conforme últimas alterações contratuais (EVENTO 1 – DOCUMENTACAO10):



03. Informações sobre as Recuperandas

Localização



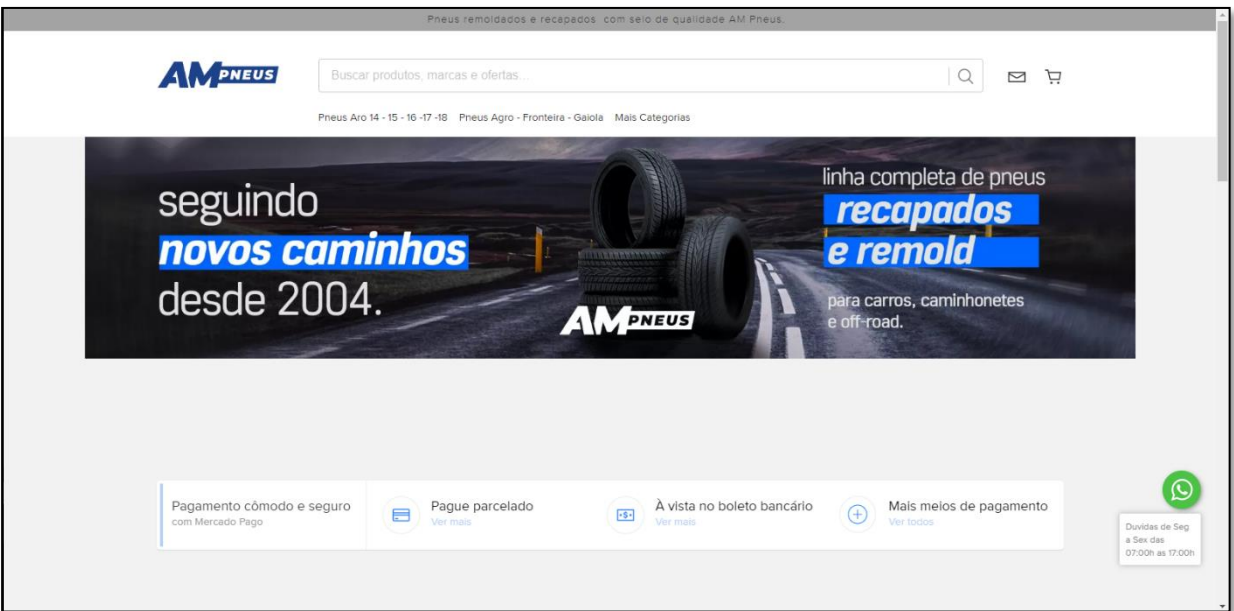
Todos os locais utilizados pelas empresas estão localizados na cidade de Coronel Freitas/SC, conforme endereços abaixo:

- **MJM:** Rua Almirante Barroso, nº 334, Bairro Centro, Coronel Freitas/SC;
- **AM PNEUS:** Rua Tiradentes, nº 601, Bairro Ouro Verde, Coronel Freitas/SC;
- **AP PNEUS:** Rua Almirante Barroso, nº 334/sala 02, Bairro Centro, Coronel Freitas/SC.

03. Informações sobre as Recuperandas

Imagens das páginas das redes sociais das empresas

Site



Facebook

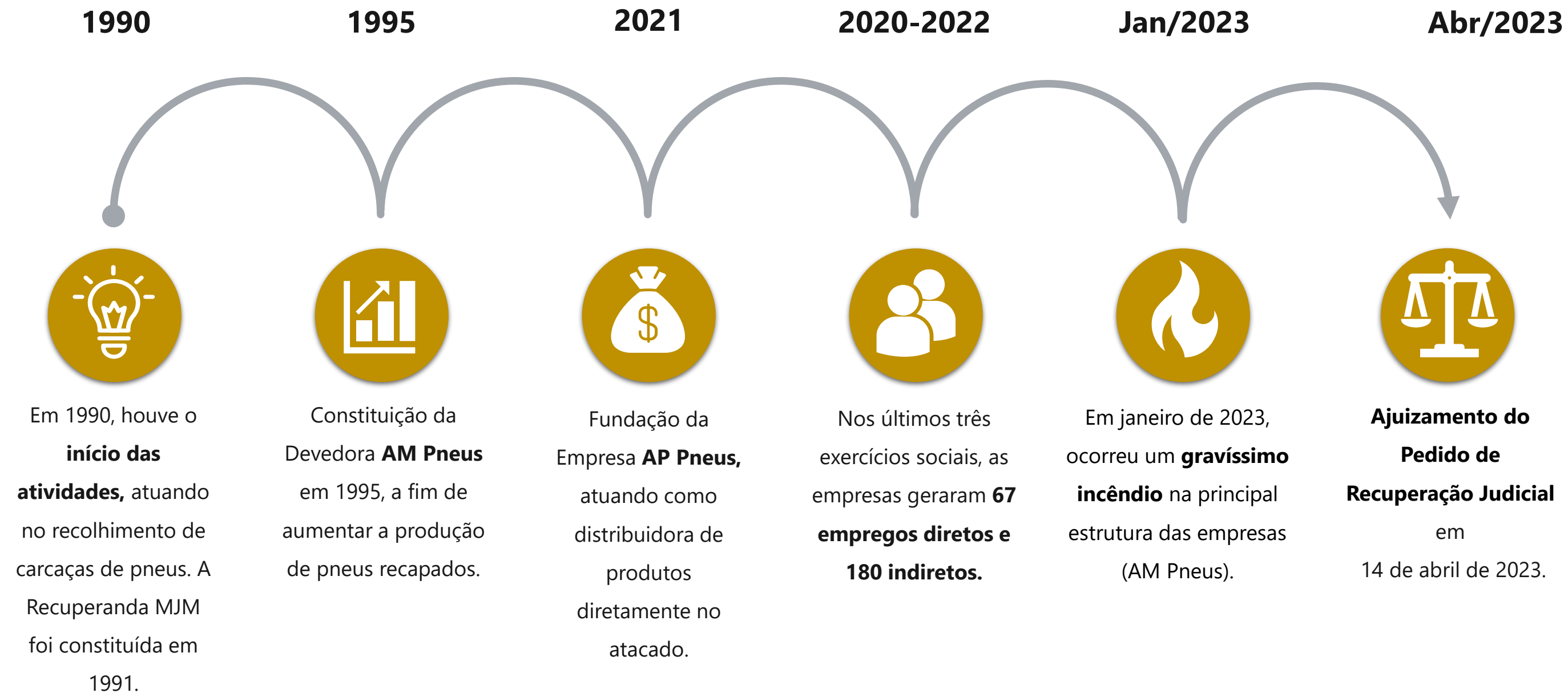


Instagram



03. Informações sobre as Recuperandas

Histórico das Empresas

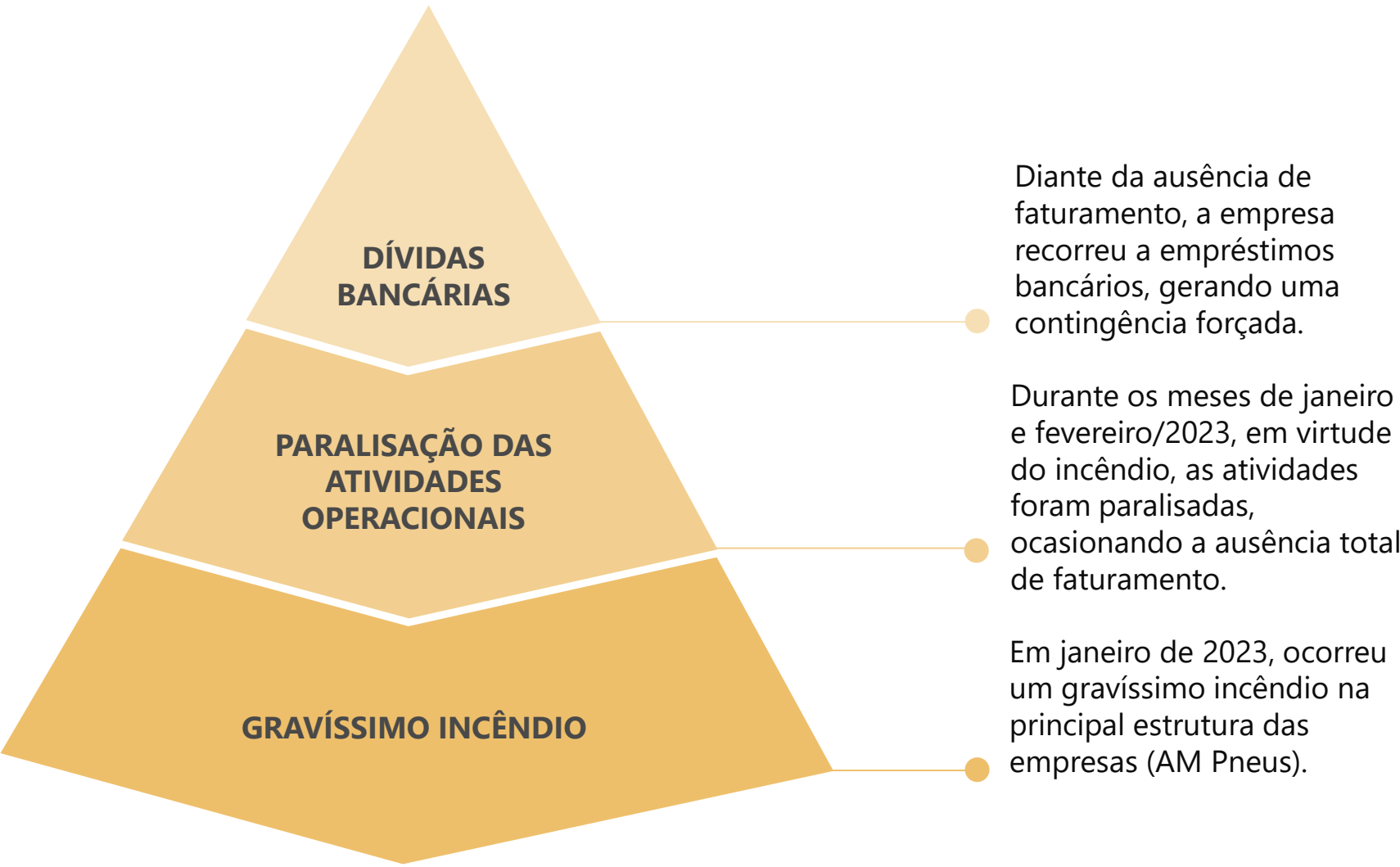


03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

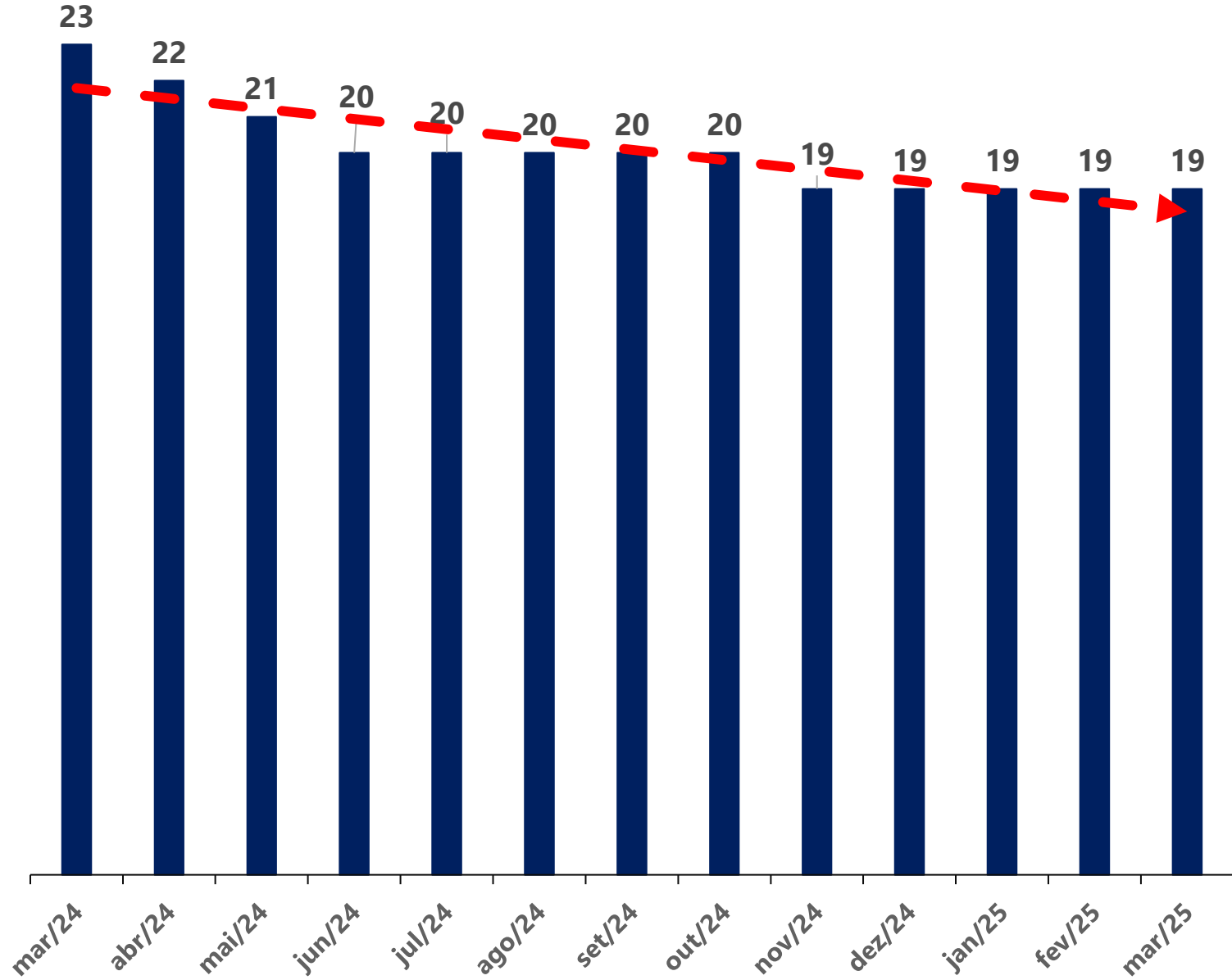
Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as **causas da crise** elencadas pelas empresas no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial.



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do **quadro funcional consolidado** das três Recuperandas, entre os meses de **março/2024 e março/2025**, conforme informações encaminhadas pela sua administração.



03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **17 de junho de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), a Administração Judicial constatou que **não há títulos protestados** em nome das Recuperandas, no momento atual.

Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, as Recuperandas são rés. As informações foram coletadas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO15).

Natureza	Nº de Processos	Valor da Causa
Ação de Cobrança	2	R\$ 34.811,36
Carta Precatória	1	R\$ 290.377,73
Embargos à Execução	1	R\$ 447,16
Execução de Título Extrajudicial	5	R\$ 216.818,32
Execução Fiscal	4	R\$ 2.287.709,86
Procedimento do Juizado Especial Cível	1	R\$ 31.631,29
Protesto	1	R\$ 128.720,00
TOTAL	15	R\$ 2.990.515,72

Demais Informações



Conforme informações identificadas por meio dos balancetes contábeis do mês de março/2025, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 14 deste relatório, há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, **a parcela do mês de maio/2025 estava em aberto**.



De acordo com os balancetes contábeis do mês de março/2025, foi registrado um acréscimo de R\$ 1.700,00 na subconta "Máquinas, Aparelhos e Equipamentos", vinculado ao **Ativo Imobilizado** da Recuperanda AM. Ressalta-se que a Administração Judicial não identificou qualquer tipo de venda registrada nos balancetes das três Recuperandas no referido mês, destacando-se, ainda, que as depreciações foram devidamente contabilizadas no período.

Na página 17 deste relatório, foram apresentadas novas informações a respeito da venda do veículo registrada no balancete de fevereiro/2025.

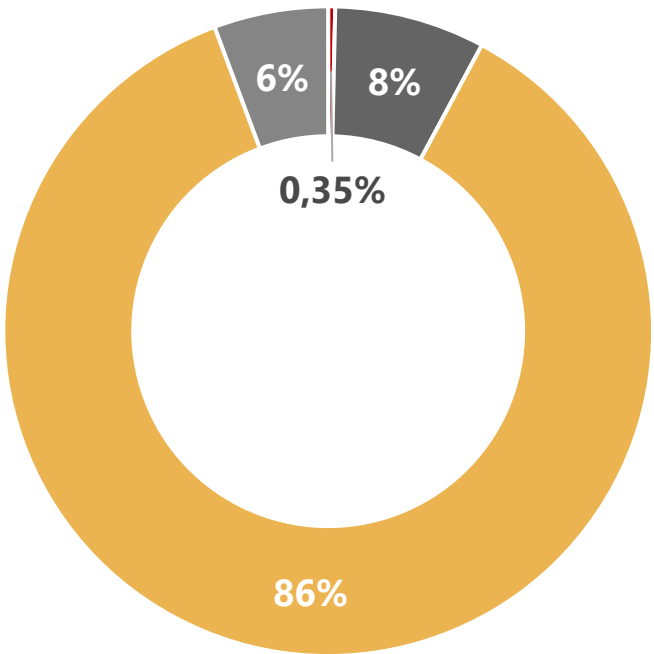
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores das Devedoras e perfaz o montante total de **R\$ 9.541.350,40**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	E	
		NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 4.000,00	R\$ 33.084,65	12	30%
Classe II - Garantia Real	R\$ 715.730,00	R\$ 715.730,00	1	3%
Classe III - Quirografários	R\$ 9.700.452,83	R\$ 8.249.814,51	15	38%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 423.492,61	R\$ 542.721,24	12	30%
TOTAL	R\$ 10.843.675	R\$ 9.541.350,40	40	100%

- Classe I - Trabalhista
- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista é composta por 40 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	Sicoob Maxicredito	R\$ 4.374.220,36	45,84%
Classe II - Garantia Real	Sicredi Regiao Da Producao RS/SC/MG	R\$ 715.730,00	7,50%
Classe III - Quirografários	Banco do Brasil S/A	R\$ 675.947,29	7,08%
	Banco Bradesco S/A	R\$ 605.124,54	6,34%
	Borrachas Vipal S.A.	R\$ 522.779,29	5,48%
	Mercado Credito Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento S/A	R\$ 518.790,06	5,44%
	Leandro Morelatto	R\$ 466.714,93	4,89%
-	Demais credores	R\$ 1.662.043,93	17,42%
TOTAL		R\$ 9.541.350,40	100,00%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

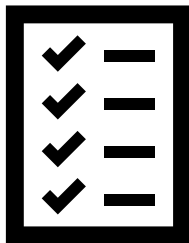
Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi informado que **o passivo não sujeito ao procedimento recuperacional atingiria o montante de R\$ 4.090.372,75.**

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO8):

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar
SICOOB MAXICREDITO	Não foram mencionados os tipos de garantia	R\$ 3.304.503,15
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A		R\$ 63.527,60
BANCO VOLKSVAGEM S/A		R\$ 722.342,00
TOTAL		R\$ 4.090.372,75



Passivo Extraconcursal - Tributário

A seguir, apresenta-se a composição do passivo tributário em atraso, com base nos balancetes do mês de **março/2025**:

Natureza do Tributo	AM	AP	MJM	TOTAL
PIS/COFINS	R\$ 63.020,83	R\$ 0,00	R\$ 49.325,32	R\$ 112.346,15
CSLL	R\$ 23.198,58	R\$ 0,00	R\$ 19.797,96	R\$ 42.996,54
FUNFURAL	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
ICMS	R\$ 973.541,70	R\$ 0,00	R\$ 142.919,20	R\$ 1.116.460,90
IPI	R\$ 57.745,20	R\$ 0,00	R\$ 63.136,68	R\$ 120.881,88
IRPJ	R\$ 26.779,51	R\$ 0,00	R\$ 26.087,43	R\$ 52.866,94
IRRS	R\$ 26.529,41	R\$ 7.660,45	R\$ 8.043,93	R\$ 42.233,79
CRR	R\$ 6.383,49	R\$ 0,00	R\$ 445,05	R\$ 6.828,54
INSS	R\$ 150.322,26	R\$ 10.338,76	R\$ 32.033,73	R\$ 192.694,75
FGTS	R\$ 82.285,37	R\$ 19.016,38	R\$ 8.532,04	R\$ 109.833,79
CSR	R\$ 12.324,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.324,29
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 4.610.074,00	R\$ 299.873,14	R\$ 438.923,92	R\$ 5.348.871,06
DÍVIDA ATIVA	R\$ 154.061,51	R\$ 12.101,34	R\$ 461.911,80	R\$ 628.074,65
SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 181.333,01	R\$ 0,00	R\$ 181.333,01
TOTAL	R\$ 6.186.416,15	R\$ 530.323,08	R\$ 1.251.157,06	R\$ 7.967.896,29

Ademais, conforme consulta realizada no dia **17 de junho de 2025** no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial identificou a existência de valores inscritos em Dívida Ativa, conforme demonstrado na tabela acima.

No período compreendido entre julho/2024 e junho/2025, os saldos dos débitos inscritos em Dívida Ativa cresceram, aproximadamente, 157%.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das Recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes** do mês de **março/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.



** Ressalta-se que os dados consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis das Empresas **MJM Distribuidora de Pneus LTDA.**, **Comércio de Pneus AM LTDA.** e **AP Distribuidora de Pneus LTDA.**

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo



	mar/2025	AV	AH	fev/2025
Ativo Circulante	21.894.381	91%	2%	21.457.006
Disponibilidades	5.590.499	23%	11%	5.019.999
Clientes	1.132.394	5%	-12%	1.291.697
Estoques	7.009.246	29%	-2%	7.187.906
Títulos a Receber	7.596.542	32%	3%	7.388.036
Adiantamentos	565.700	2%	0%	567.292
Tributos a Recuperar	-	0%	-100%	2.075
Ativo Não Circulante	2.032.191	8%	-2%	2.068.204
Realizável a longo prazo	185.261	1%	3%	180.322
Investimentos	31.425	0%	0%	31.425
Imobilizado	1.815.506	8%	-2%	1.856.457
Ativo Compensatório	42.365	0%	0%	42.365
Total do Ativo	23.968.937	100%	2%	23.567.575

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.

No quadro ao lado, demonstra-se a evolução do **Ativo** das Devedoras entre os meses de fevereiro e março/2025. Verifica-se um incremento de 2% do **Total do Ativo** no período analisado.

Entre as movimentações mais significativas do período, destaca-se a queda de 12% na rubrica de **Clientes**, a qual foi ocasionada pela diminuição de duplicatas a receber registrada no balancete da Recuperanda AP.

A conta de **Disponibilidades** apresentou um crescimento de 11% no período em questão, em razão do aumento nos saldos registrados como Caixa (dinheiro em espécie) nos balancetes das três Devedoras.

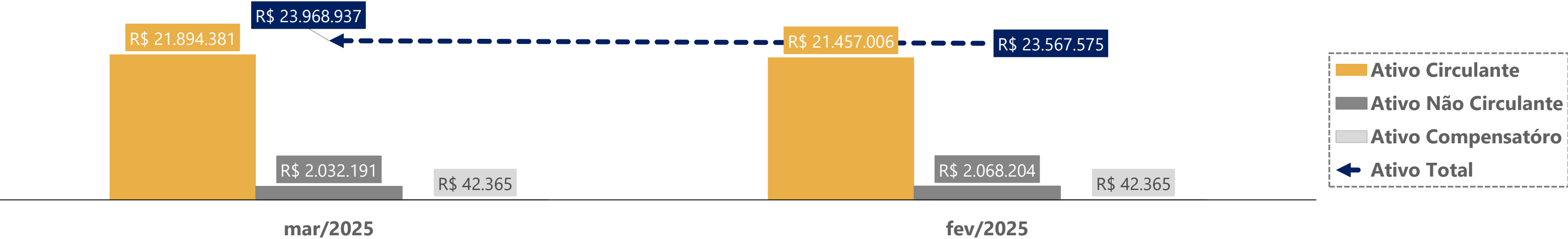
Em março/2025, a rubrica **Estoques** demonstrou uma queda de 2%, em decorrência, principalmente, das movimentações registradas no balancete da Recuperanda MJM, especificamente na subconta de matéria-prima.

Ainda, identificou-se um crescimento de 3% na conta **Títulos a Receber**. O saldo desta rubrica trata-se de empréstimos que são cedidos entre as três empresas do Grupo AM.

Com relação ao **Ativo Não Circulante**, em março/2025, a conta do **Ativo Imobilizado** registrou uma redução de 2%. Tal movimentação foi oriunda do reconhecimento contábil da depreciação dos bens. Apesar disso, houve uma pequena adição de R\$ 1.700,00 na subconta de “Máquinas, Aparelhos e Equipamentos” da Recuperanda AM.

Ressalta-se que, embora algumas variações percentuais relevantes tenham sido observadas nas demais contas do Ativo, os valores movimentados foram pouco significativos em termos absolutos.

Por fim, o **Ativo Compensatório** refere-se a contas de uso facultativo, destinadas a finalidades internas das empresas. No caso das Recuperandas, verifica-se que este grupo inclui valores referentes a bens recebidos em comodato, bem como saldos de remessa para conserto.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo Imobilizado

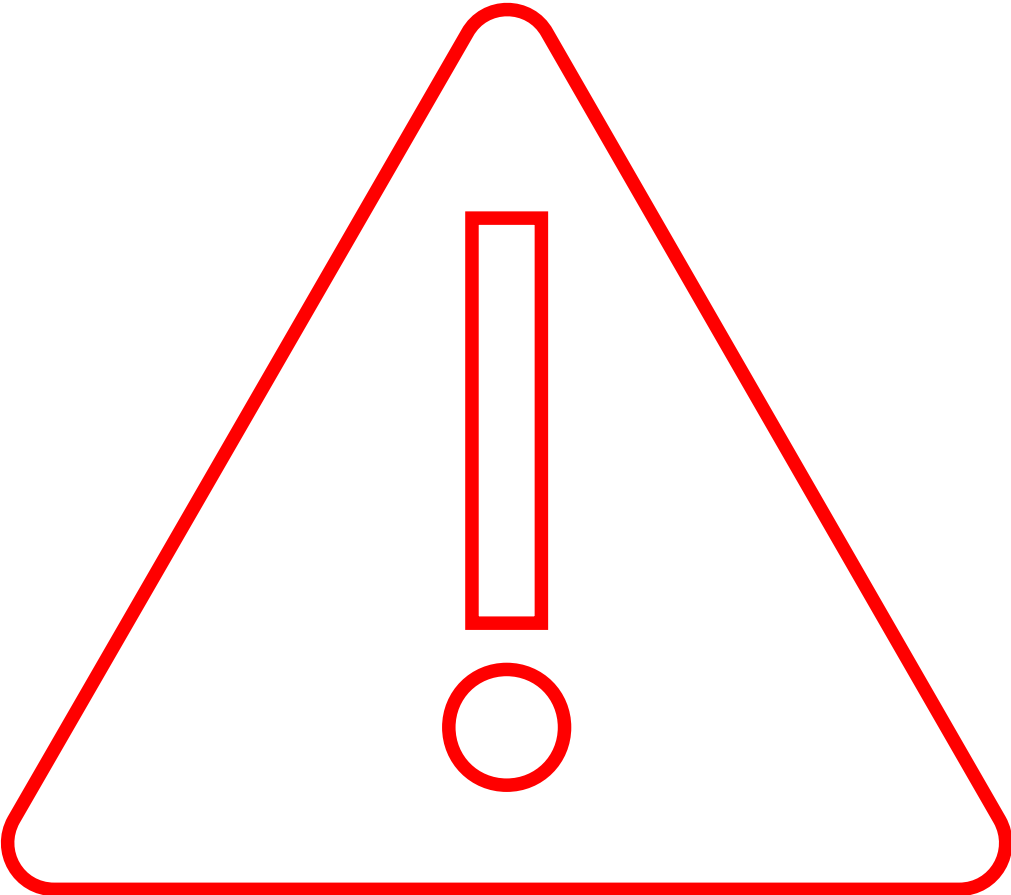
Cumprе destacar que foi registrada, no balancete do mês de fevereiro/2025 da Recuperanda **MJM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**, uma redução no Ativo Imobilizado, no que tange à subconta Veículos, conforme já informado por esta Equipe Técnica quando da apresentação do 18º Relatório Mensal de Atividades (Evento 66 – ANEXO2).

A Administração Judicial apurou a situação junto aos representantes das Devedoras e constatou tratar-se da venda de um veículo (Fiat Strada, ano 2022), no valor de R\$ 92.133,10, realizada sem a devida autorização judicial, conforme exigido pelo art. 66 da Lei nº 11.101/2005.

A seguir, apresenta-se o registro da retração do Ativo Imobilizado no balancete do mês de fevereiro/2025:

1049	S	1.2.05	IMOBILIZADO	812.922,82	52.987,51	120.435,39	745.474,94
1050	S	1.2.05.001	IMÓVEIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1051		1.2.05.001.001	Terrenos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1074	S	1.2.05.003	BENS EM OPERAÇÃO	2.379.532,10	0,00	92.133,10	2.287.399,00
1080		1.2.05.003.006	Equipamentos para Processamento de Dados	2.199,00	0,00	0,00	2.199,00
1089		1.2.05.003.015	Veículos	2.377.333,10	0,00	92.133,10	2.285.200,00
1110	S	1.2.05.005	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	51.855,23	0,00	0,00	51.855,23
25018		1.2.05.005.003	Consórcio - BB Administradora de Consórcio SA	11.424,60	0,00	0,00	11.424,60
25017		1.2.05.005.003	Consórcio Banco do Brasil	1.946,80	0,00	0,00	1.946,80
25013		1.2.05.005.003	Consórcio Gambatto Grupo: 003003 Cota: 0105-00	17.279,18	0,00	0,00	17.279,18
25009		1.2.05.005.003	Consórcio Maggi - Grupo 0739 Cota 0039	21.204,65	0,00	0,00	21.204,65

Diante disso, faz-se necessária a intimação das Recuperandas para esclarecer a venda do referido bem do Ativo Imobilizado, especialmente quanto às condições da negociação, as justificativas para a alienação e a destinação dos recursos obtidos, à luz da obrigatoriedade de autorização judicial prevista no art. 66 da Lei n.º 11.101/2005.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	mar/2025	AV	AH	fev/2025
Passivo Circulante	52.414.033	69%	0%	52.176.265
Fornecedores	16.444.683	22%	0%	16.379.119
Obrigações Trabalhistas	502.910	1%	7%	468.256
Obrigações Tributárias	1.676.098	2%	9%	1.538.549
Empréstimos e Financiamentos	2.662.820	3%	0%	2.662.820
Outras Obrigações	31.127.521	41%	0%	31.127.521
Passivo Não Circulante	23.824.551	31%	1%	23.533.559
Empréstimos e Financiamentos - LP	18.475.680	24%	2%	18.184.688
Obrigações Tributárias - LP	5.348.871	7%	0%	5.348.871
Patrimônio Líquido	(52.139.748)	-68%	0%	(52.139.748)
Passivo Compensatório	42.365	0%	0%	42.365
Passivo e Patrimônio Líquido	24.141.201	32%	2%	23.612.441

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante a soma do passivo circulante, passivo não circulante e passivo compensatório;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.

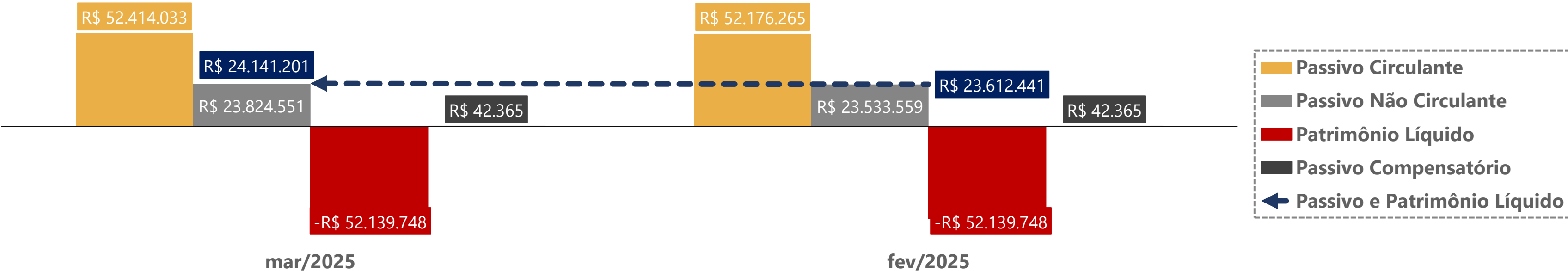
No quadro ao lado, apresenta-se a **evolução das dívidas** das Recuperandas entre os meses de fevereiro e março/2025. Nota-se que, durante o período analisado, houve um acréscimo de apenas 2% no saldo do passivo total.

Inicialmente, destaca-se que diversas contas do **Passivo Circulante** e do **Não Circulante** não apresentaram movimentações relevantes no período em questão, sendo elas: Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos, Outras Obrigações e Obrigações Tributárias, sendo esta última a única classificada no Passivo Não Circulante.

Em março/2025, nota-se que as contas de **Obrigações Tributárias** e **Obrigações Trabalhistas** registraram acréscimos de 9% e 7%, respectivamente, em relação ao mês anterior.

Analisando os documentos contábeis, os saldos tributários relacionaram-se, principalmente, a PIS/COFINS, IRPJ/CSLL, ICMS e IPI, enquanto que a variação trabalhista decorreu de valores vinculados a saldos de INSS e FGTS, essencialmente.

Por fim, com relação à rubrica de **Empréstimos e Financiamentos** (Passivo Circulante), não houve qualquer tipo de movimentação no período analisado. Por outro lado, a conta de **Empréstimos e Financiamentos** no longo prazo (Passivo Não Circulante) apresentou um aumento de 2%.



05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



	mar/2025	AH	fev/2025
Receita Bruta de Vendas	775.926	18%	655.320
(-) Deduções da receita	(308.717)	48%	(208.782)
(=) Receita Líquida	467.209	5%	446.538
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(431.091)	59%	(271.692)
(-) Despesas Operacionais	(162.902)	6%	(153.192)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	1	0%	54.088
(=) Resultado Operacional	(126.784)	-267%	75.742
(+/-) Resultado Financeiro	(613)	-92%	(7.329)
(=) Resultado do Exercício	(127.397)	-286%	68.413

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.

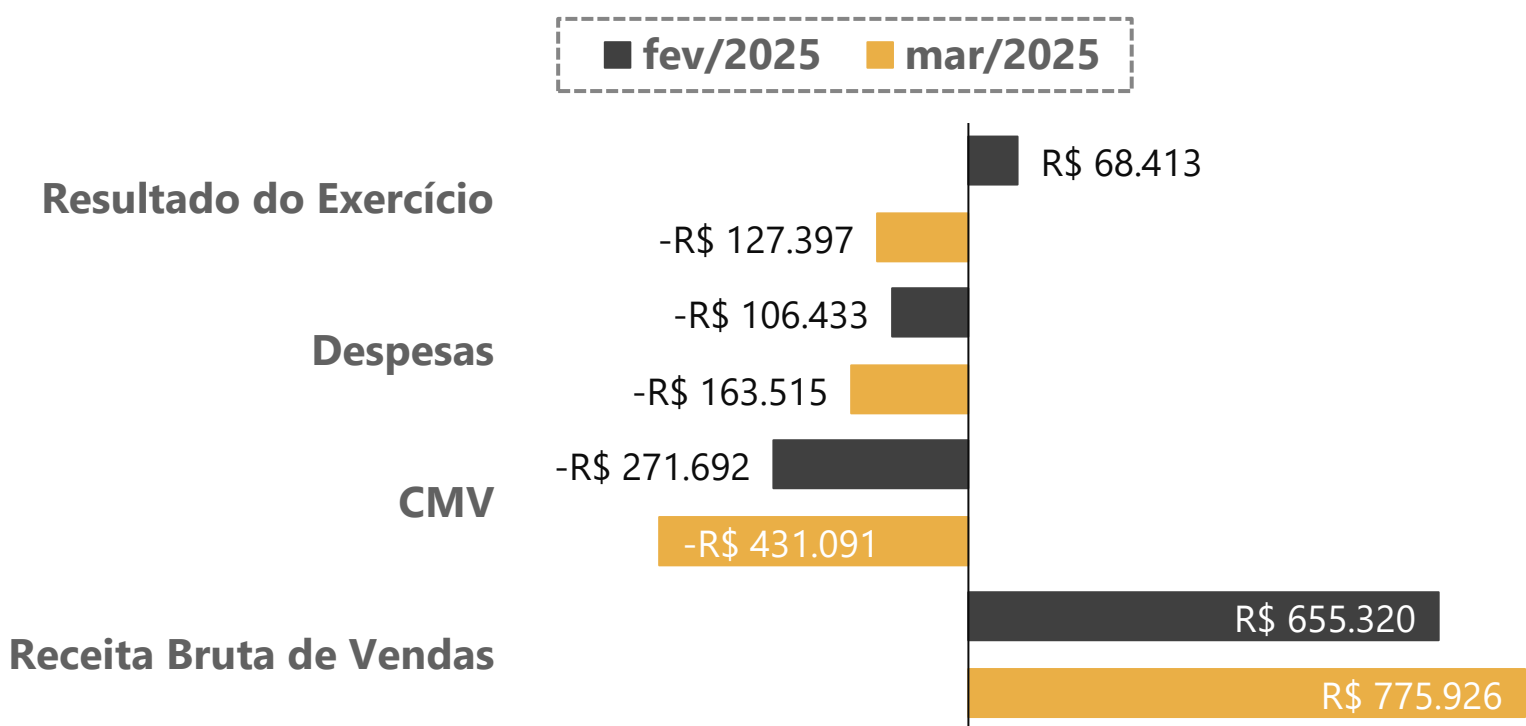
No quadro acima, está exposta a evolução das receitas, despesas, custos e resultados das Recuperandas no que diz respeito ao período compreendido entre fevereiro e março/2025. Destaca-se que os valores apresentados correspondem às somas dos resultados mensais obtidos por cada Recuperanda.

Observa-se que o faturamento registrado, em março/2025, apresentou um crescimento de 18% em relação ao mês imediatamente anterior. Contudo, as **Deduções da Receita** registraram um expressivo aumento de 48%, devido, principalmente, a cancelamentos e devoluções de produtos que atingiram a monta aproximada de R\$ 150 mil reais. Tal cenário exerceu pressão sobre a **Receita Líquida**, resultando em um acréscimo de apenas 5% em março/2025.

Nesse contexto, evidencia-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** apresentaram um forte crescimento de 59% em março/2025. A análise dos documentos contábeis das três Recuperandas indicou que tal variação decorreu, principalmente, das movimentações nos estoques de matéria-prima.

Observa-se que as **Despesas Operacionais** registraram uma alta de 6%, em março/2025. As quantias mais representativas em tal conta corresponderam a gastos com manutenção de veículos, despesas comerciais (vendas e fretes), contratações de serviços profissionais e honorários advocatícios.

Por fim, a conjuntura apresentada pressionou fortemente o **faturamento** alcançado pelo Grupo, em decorrência do expressivo crescimento nas deduções sobre a receita e os custos com matéria-prima. Como resultado, foi registrado um prejuízo contábil de R\$ 127 mil em março de 2025.



05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

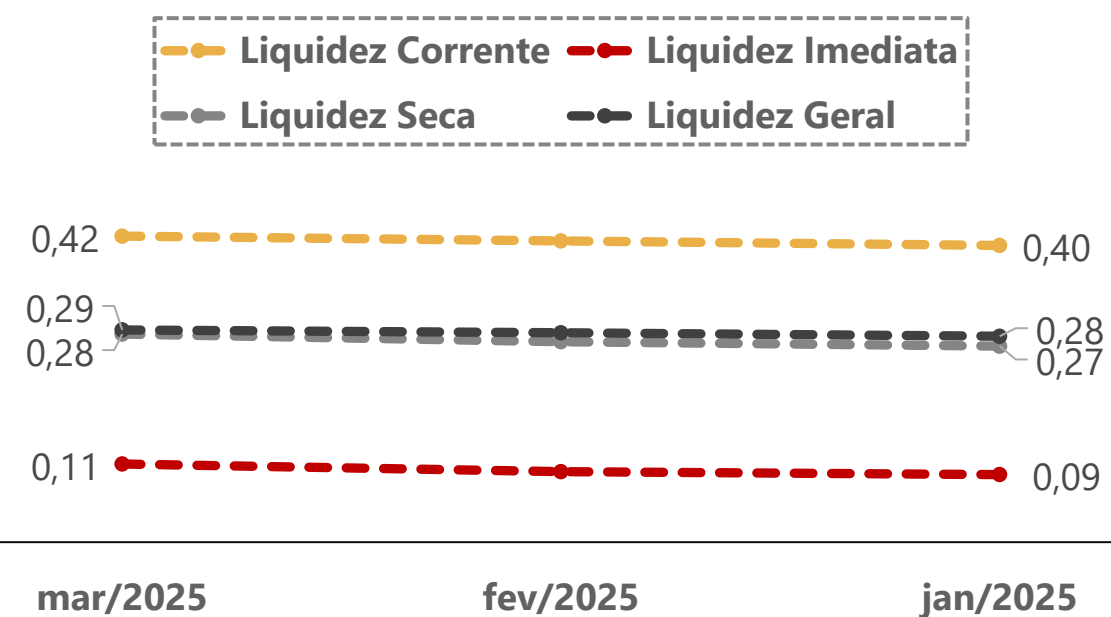
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

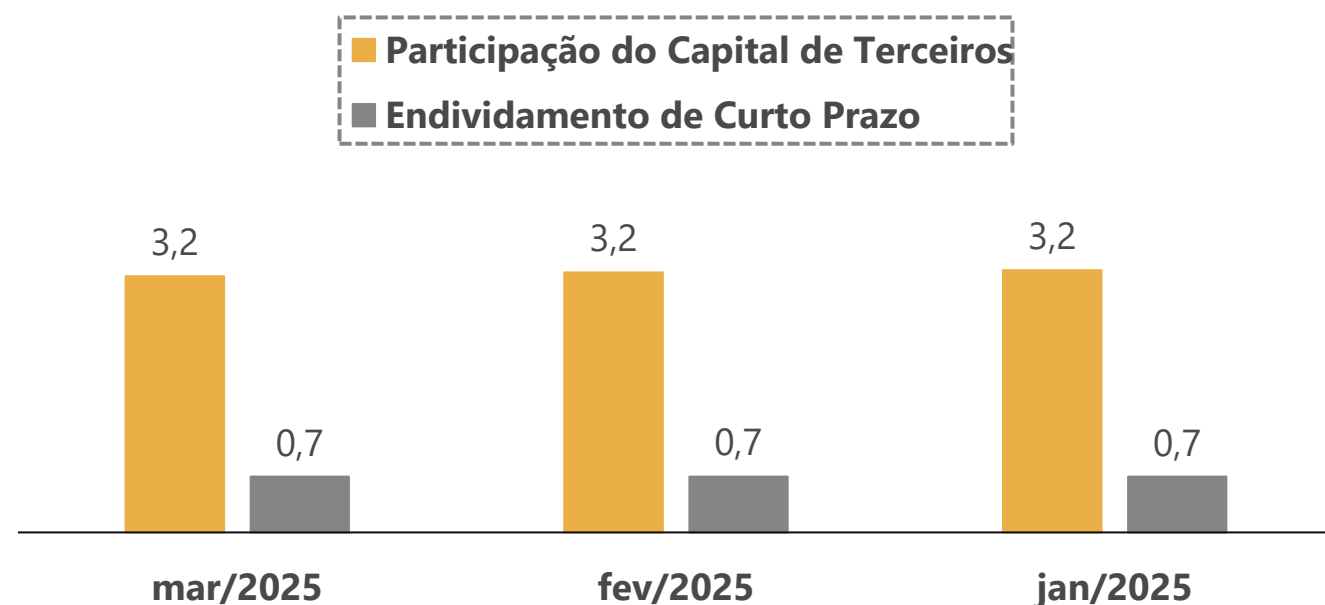
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros (valores consolidados)

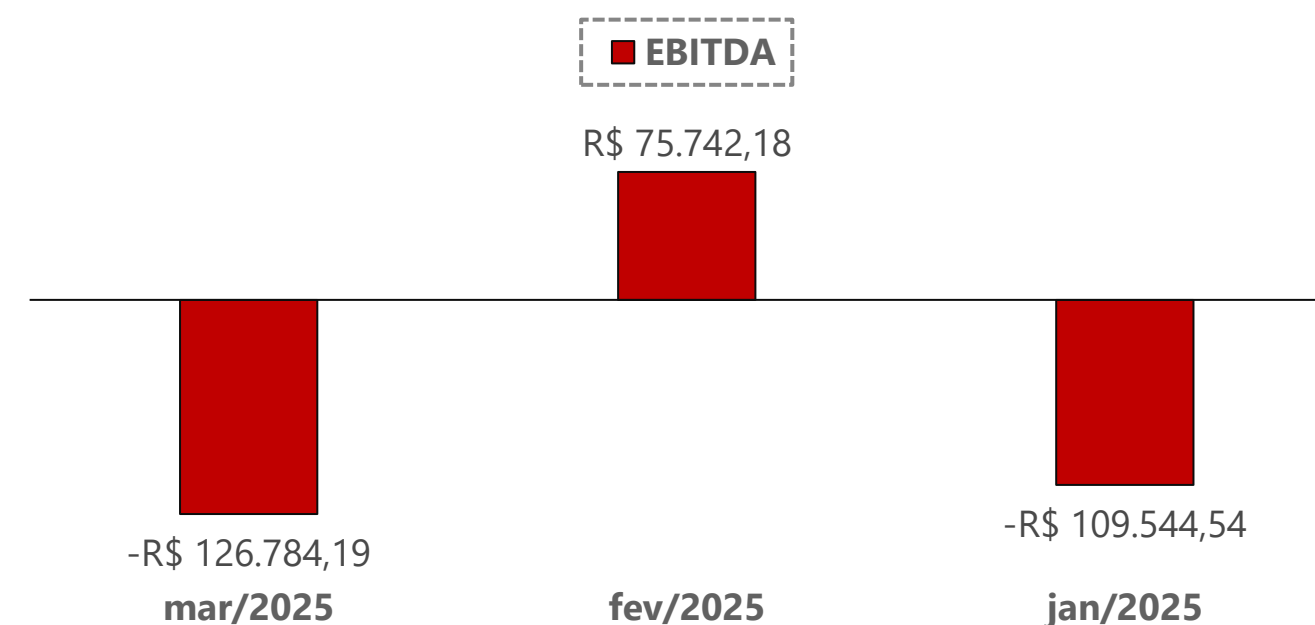
Índices de Liquidez



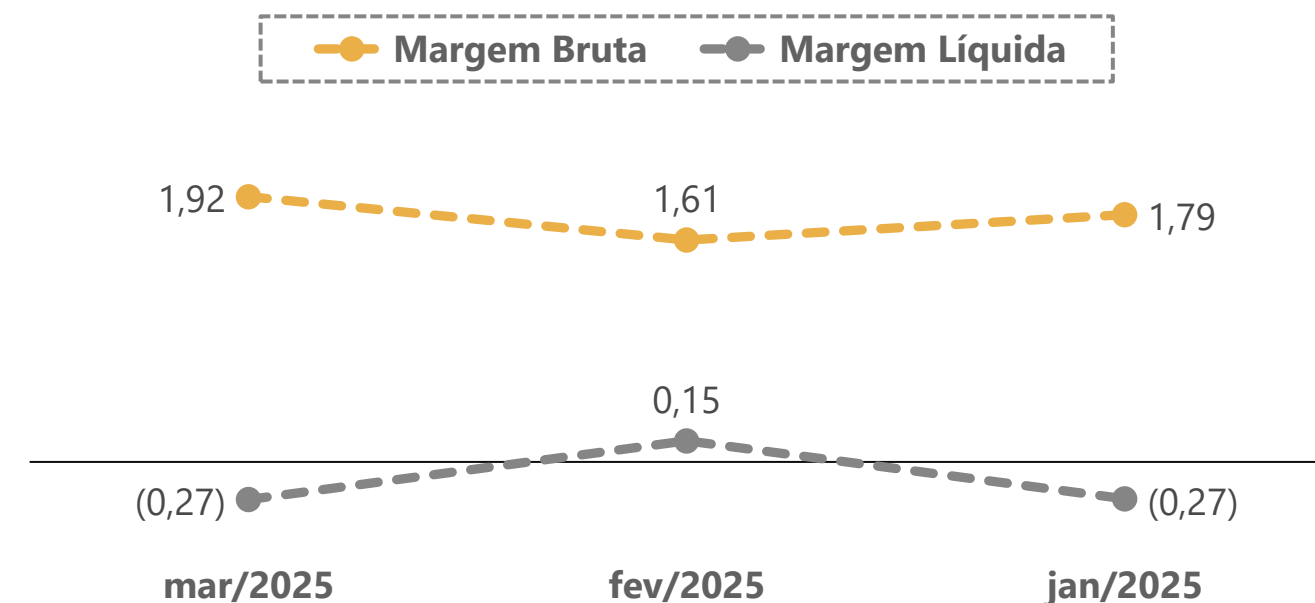
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo ao Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 26/04/2024 (Evento 406).

Destaca-se que **as condições de pagamento foram apreciadas e aprovadas na Assembleia-Geral de Credores realizada** no dia 29/04/2024. Ademais, destaca-se que **a homologação do Plano de Recuperação Judicial** ocorreu no dia 22/05/2024.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA ADIMPLEMENTO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Até 150 salários mínimos	Não há	12 meses	40%	Não mencionado	TR
	Créditos acima de 150 salários mínimos	48 meses	10 anos	85%	O pagamento será realizado em parcelas mensais	TR
Garantia Real	Não há	42 meses	10 anos	24,6%	Entrada de R\$ 15.000,00, com pagamento 15 dia após AGC. O valor residual será pago em 42 parcelas.	-
Quirografária	Não há	48 meses	10 anos	85%	O pagamento será realizado em parcelas mensais	TR
	Credores Quirografários Colaboradores Fornecedores (Insumo Essencial)	-	-	0%	Mediante a realização de retenções no percentual de 7% sobre cada nova operação de venda de insumos essenciais	TR
ME / EPP	Não há	48 meses	10 anos	85%	O pagamento será realizado em parcelas mensais	TR

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial



A seguir, apresenta-se um resumo das informações acerca dos adimplementos dos **Créditos Trabalhistas**.

Com base nos documentos disponibilizados à Administração Judicial, **é possível inferir que houve o pagamento integral da Classe Trabalhista**, com a quitação total de R\$ 21.019,51. Destaca-se que todos os créditos sofreram um deságio de 40%, conforme condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, além de terem sido corrigidos pela Taxa Referencial (TR).

Até o presente momento, não houve o pagamento dos credores das demais classes, uma vez que as Classes II, III e IV ainda estão no prazo de carência, o qual encerrará somente em novembro/2027 (Garantia Real) e maio/2028 (Quirografários e ME/EPP).

#	NOME	QGC - ART. 18	Deságio	CLASSE	fev/25	Total dos Pagamentos	Saldo Remanescente (com aplicação do deságio)
1	ADILSON PEREIRA ANDRADE	R\$ 500,00	40%	Trabalhista	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00
2	ALEX SANDRO LAZZARETTI	R\$ 13.137,99	40%	Trabalhista	R\$ 8.280,08	R\$ 8.280,08	R\$ 0,00
3	ALISSON HENRIQUE CERVONE ANDRADE	R\$ 500,00	40%	Trabalhista	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00
4	CLAUDIO QUEROIS	R\$ 500,00	40%	Trabalhista	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00
5	GIOVAN GUARNIERI	R\$ 6.578,11	40%	Trabalhista	R\$ 4.210,51	R\$ 4.210,51	R\$ 0,00
6	HERNANI CESAR CHIODI MARTELI	R\$ 4.063,06	40%	Trabalhista	R\$ 2.600,68	R\$ 2.600,68	R\$ 0,00
7	LEONIR MELITÃO DE MELLO	R\$ 500,00	40%	Trabalhista	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00
8	MÁRCIO FERREIRA	R\$ 500,00	40%	Trabalhista	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00
9	PEDRO MILANI	R\$ 500,00	40%	Trabalhista	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00
10	SIRLEI SIQUEIRA	R\$ 500,00	40%	Trabalhista	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00
11	THIAGO HENRIQUE GOLLO	R\$ 5.305,49	40%	Trabalhista	R\$ 3.368,24	R\$ 3.368,24	R\$ 0,00
12	UELTON JUNIOR RIBEIRO	R\$ 500,00	40%	Trabalhista	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 0,00

06. Plano de Recuperação Judicial

Eventual descumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cumpre destacar que o plano aprovado estabeleceu, entre outras obrigações, as seguintes condições de pagamento para a credora Borrachas Vipal S/A, enquadrada na classe de "Credores Quirografários Colaboradores Fornecedores de Insumo Essencial – Artefatos de Borracha – Bandas de Rodagem": não haveria incidência de deságio sobre seus créditos; a correção monetária seria aplicada pela Taxa Referencial (TR); e os pagamentos seriam efetuados mediante retenções no percentual de 7% (sete por cento) sobre cada nova operação de venda.

Ademais, previu-se que os credores aderentes a tais condições firmariam um contrato particular/termo de adesão com as Recuperandas para estabelecer as condições relativas aos volumes mínimos de compras, conforme abaixo:

1.2. As RECUPERANDAS, a contar da data base de implantação do Plano de Recuperação Judicial – qual seja o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que ocorrer a publicação da decisão que homologar a aprovação do PRJ, vide **Premissa 01**, da **Cláusula 4.1.**, do PRJ –, se comprometem a retomar a compra de insumos essenciais (artefatos de borracha / bandas de rodagem) junto a **VIPAL**, observados os seguintes volumes mínimos e periodicidades:

1.2.1. Do **1º** ao **3º mês**, o volume mínimo de compras que deverá ser efetuado e pago à vista (antecipadamente) pelas **RECUPERANDAS** é o de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por mês;

1.2.2. Do **4º** ao **9º mês**, o volume mínimo de compras que deverá ser efetuado e pago à vista (antecipadamente) pelas **RECUPERANDAS** é o de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** por mês; e

1.2.3. Do **10º mês em diante** – e até que o produto das retenções sobre os valores das novas aquisições alcance o suficiente para a quitação integral do crédito da **VIPAL** –, estarão as **RECUPERANDAS** obrigadas a efetuar um volume mínimo de compras de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** por mês, também sempre mediante pagamentos à vista (antecipadamente).

1.3. Sobre cada uma das novas aquisições de insumos essenciais efetivadas pelas **RECUPERANDAS** junto à **VIPAL**, incidirá um **percentual de retenção de 7%** (sete por cento) cujo produto será destinado, pela **VIPAL**, para a amortização do crédito de sua titularidade listado no Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial. A título exemplificativo, a **retenção de 7%** (sete por cento) ocorrerá no valor de depósito/transferência realizada pelas **RECUPERANDAS**, se o valor do depósito/transferência for R\$100,00 (cem reais), a Nota Fiscal de venda e a quantidade corresponderão ao valor de R\$93,00 (noventa e três reais).

Ocorre que, conforme informado pelos representantes da credora no Evento 649 dos autos principais, as Recuperandas vêm descumprindo as obrigações estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado, notadamente as dispostas nas cláusulas 1.2.2 e 1.2.3 do termo de decisão (conforme imagem ao lado), que tratam da aquisição de insumos essenciais junto à credora.

Importa salientar que, em face das cobranças e tentativas de regularização promovidas pela Credora, as próprias Recuperandas chegaram a admitir a impossibilidade de honrar com os compromissos assumidos, sugerindo, inclusive, que a credora manifestasse nos autos o descumprimento do plano.

Diante da alegação de descumprimento do PRJ, os representantes das Borrachas Vipal S/A requereram a convolação da recuperação judicial em falência, com fulcro nos artigos 73, inciso IV, e 61, § 1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

A Administração Judicial, por meio de e-mail e reunião virtual, questionou os representantes das Recuperandas a respeito das alegações apresentadas pela credora Borrachas Vipal S/A. Na ocasião, foi confirmado que, de fato, não foram realizadas aquisições no volume mínimo estabelecido no Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, foram encaminhados a esta Equipe Técnica os comprovantes de pagamento e as notas fiscais correspondentes ao período de julho/2024 a março/2025, os quais, contudo, não comprovam o efetivo cumprimento das obrigações previstas no referido Plano.

Atualmente, aguarda-se a manifestação das recuperandas nos autos do processo principal nos termos do despacho do Evento 652.

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 19º relatório de atividades das Recuperandas, referente ao mês de **março/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) a intimação das Recuperandas para esclarecer a venda de Ativo Imobilizado, em especial para detalhar as condições, justificativas e destinação dos recursos obtidos com a alienação do veículo Fiat Strada, considerando a obrigatoriedade de autorização judicial prevista no art. 66 da Lei n.º 11.101/2005;
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Concórdia/SC, 23 de junho de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede das Recuperandas no dia 16/05/2025



01. Fachada da revenda de pneu
(Rua Almirante Barroso, nº 334)



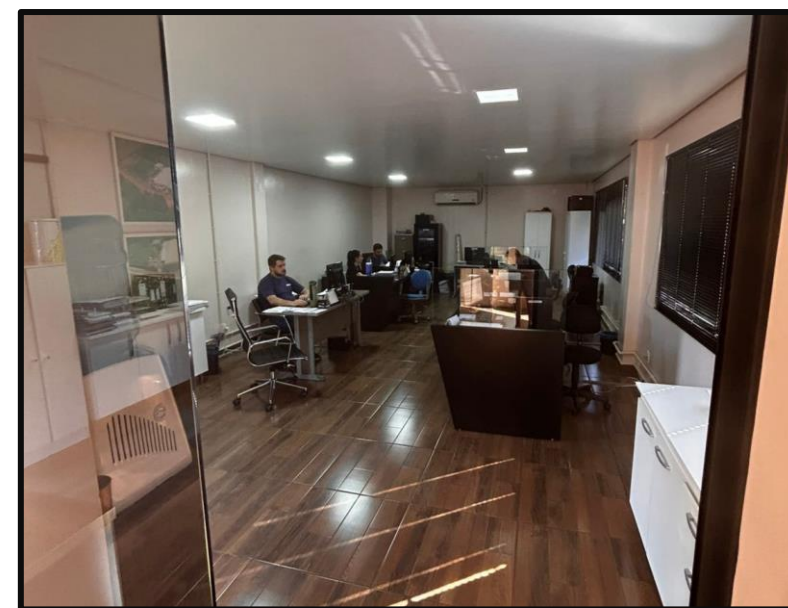
02. Estoques
(Rua Tiradentes, nº 601)



03. Estoque de pneus
(Rua Almirante Barroso, nº 334)



04. Produção



05. Sala administrativa



06. Produção



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br